SENTENÇA

Processo Digital n°: **0008659-56.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Nota Promissória

Requerente: GILMAR ALVES DE SOUZA
Requerido: MAURICIO MOREIRA LIMA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

 2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 14 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA